

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021

PROCESSO Nº 20202626139
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 13/12/2022 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 05/10/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 08/12/2021
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 273887

AQUISIÇÃO DE SCANNERS, MOBÍLIA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ n.º 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ, brasileiro, casado, advogado, RG nº 589.763 – SSP/RN, CPF sob o nº 175.925.424-04, residente e domiciliado na Rua Jacy Ferreira de Castro, nº 39, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59140-080, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, processo administrativo nº 20202616139, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a aquisição de scanners, mobília e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
- 1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI						
CNPJ: 28.584.157/0003-92		Telefone: (11)99140-8041		e-mail: licitacoes@metdata.com.br carlos@metdata.com.br		
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, Km 280, Portaria B, sala 90, Padre Mathias, Cariacica/ES – CEP 29157-100						
Lote	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)



PARNAMIRIM
PREFEITURA

SEARH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



12	<p>SCANNER DE PRODUÇÃO: 1. Tecnologia de Digitalização CCD ou CIS CMOS painel LCD; 2. Ciclo diário mínimo de digitalizações em formato A4 de 25.000 folhas; 3. Capacidade mínima do ADF (automatic document feeder) de 300 folhas tamanho Carta/A4/A3 de 75 g/m², possibilitando a alimentação de documentos completos em uma única etapa (sem dividir os documentos em partes); 4. Scanner com alimentador automático de documentos (ADF) para digitalização de documentos tamanho A3 e mesa digitalizadora integrada ou acoplada; 5. Resolução de digitalização: 600 dpi (horizontal x vertical); 6. Área de digitalização do ADF: 297 mm x 2.540 mm (horizontal x vertical); 7. Alcance mínimo.: 68 mm x 120 mm (horizontal x vertical); 8. Formatos de papel: até A3; 9. Velocidade de digitalização: até 100 ppm/200 ipm; 10. Capacidade do ADF: 300 folhas; 11. Duplex Scan: Passagem Única; 12. Ligações: USB 2.0. 13. Drivers compatíveis com: ISIS (Windows) e TWAIN (Windows e Linux); 14. Preenchimento automático de bordas irregulares com a cor branca de fundo; 15. Rotação automática do documento baseada no conteúdo via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS; 16. Recorte do tamanho exato do documento via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS; 17. Ajuste independente de cores RGB via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS; 18. Preenchimento automático de furos, incluindo perfurações duplas e irregulares via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS; 19. Eliminação das cores vermelha, verde e azul via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS; 20. Detecção automática de cores nos drivers TWAIN e ISIS; 21. Ajuste de brilho e contraste via interface gráfi-</p>	UND	04	FUJITSU FI 7700 + DRIVE LINUX SANE	44.137,50	176.550,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----	---------------------------------------------	-----------	------------

Handwritten signature



<p>ca dos drivers TWAIN e ISIS; 22. Mostra das imagens digitalizadas durante o processo de captura; 23. Possibilidade que as imagens digitalizadas possam ser direcionadas para um diretório, e-mail, impressora local o de rede, aplicativo ou para Microsoft Sharepoint; 24. Recursos de pós-digitalização, como rotação, recorte, exclusão, renomeação do arquivo e escolha do diretório para salvar as imagens; 25. Formatos de saída de arquivo: TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF e PDF pesquisável; 26. Utilização de folha em branco como separador de documentos; 27. Software de reconhecimento de caracteres (OCR) na língua portuguesa do Brasil; 28. Software com interface em idioma Português do Brasil; 29. Alimentação eléctrica bivolt automático: 100 a 127 VAC e 220 a 240 VAC;</p>					
<p>VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 176.550,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).</p>					

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.
- 3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

5. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

- 5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e
- 5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

- 5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- 5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;
- 5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou
- 5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

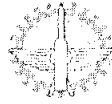
- 5.4.1. por razão de interesse público; ou
- 5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

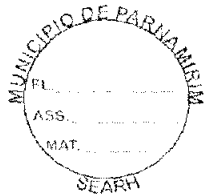




PARNAMIRIM
PREFEITURA

SEARH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

6. DO FORO

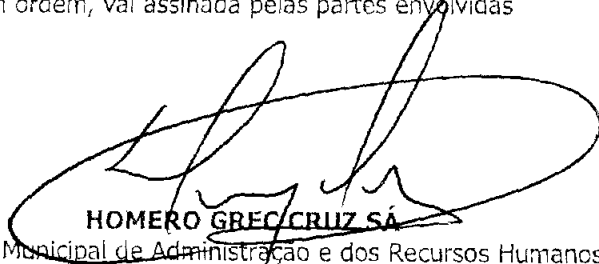
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas



HOMERO GREG CRUZ SÁ
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

CARLOS EDUARDO
SANTOS
PEREIRA:88847381568

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO SANTOS
PEREIRA:88847381568
Dados: 2021.12.14 17:47:53
-03'00'

CARLOS EDUARDO PEREIRA
CPF Nº 888.473.815-68
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 28.584.157/0003-92

